



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 12 / 06 / 90.

AUTÓGRAFO Nº 1.699, DE 27 / 06 / 90.

L E I Nº 1.826, DE 29 / 06 / 90.

Dispõe sobre atribuição de gratificação ao servidor estadual colocado à disposição da Prefeitura, designado para exercer funções de diretor de departamento.

José Fernandes Zito Garcia, Prefeito do Município de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de S. Roque decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Aplica-se ao servidor estadual, colocado à disposição da Prefeitura, sem prejuízo dos seus vencimentos, e designado para exercer funções de Diretor de Departamento, o disposto no artigo 1º da Lei nº 1.739, de 16 de novembro de 1989, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 5º da Lei nº 1.768, de 18 de dezembro de 1989.

Art. 2º- As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, 29 de junho de 1990.

José Fernandes Zito Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADA AOS 29 DE junho DE 1990.

Aprovado na 21ª Sessão ORDINÁRIA, de 26 / 06 / 90.

Sanciono a presente Lei. S. Roque, 29 / 06 / 90 José F. Zito Garcia
Prefeito Municipal